

**"Alegres na
Esperança"**
(Rm 12,12)

CARTA PASTORAL



29/12/2024 a 28/12/2025
A ESPERANÇA CELEBRADA EM JUBILEU



DIOCESE DE
LUZ

DOM JOSÉ ARISTEU VIEIRA



POR GRAÇA DE DEUS
E DA SANTA SÉ APÓSTÓLICA
BISPO DIOCESANO DE LUZ

CARTA PASTORAL

“Alegres na Esperança”
(Rm 12,12)

Diletos presbíteros, religiosos e religiosas,
Estimado Povo de Deus.

Saudações em Jesus Cristo, nosso Bom Pastor.

I - A ESPERANÇA CELEBRADA EM JUBILEU

01. Quando o anúncio do Reino dos céus encontra abrigo no coração humano, nasce a verdadeira esperança, que é a espera confiante nos bens prometidos por Deus. Ele é fiel! Seu amor e misericórdia são para sempre. É o Senhor quem sustenta a nossa vida. Assim, recorda a Igreja: “A esperança é a virtude teologal pela qual desejamos como nossa felicidade o reino dos céus e a vida eterna, pondo nossa confiança nas promessas de Cristo e nos apoiando não em nossas forças, mas no socorro da graça do Espírito Santo.” (CIC 1817) Eis a razão da nossa esperança: aguardamos, confiantes, a benção divina para bem viver entre as coisas que passam abraçando as que não passam, enquanto ansiamos a visão beatífica de Deus.
02. Imbuído desta certeza, me dirijo a cada membro do povo de Deus de nossa amada Diocese de Luz, a fim de conclamar a todos a vivermos, com especial zelo e ardor missionário, o Jubileu da Esperança, convocado pelo Santo Padre o Papa Francisco. Como nos encoraja o sucessor do Apóstolo Pedro, “a vida cristã é *um caminho*, que precisa também de *momentos fortes* para nutrir e robustecer a esperança.”¹ Essa tão preciosa virtude é aquela insubstituível companheira que nos permite vislumbrar a meta: o encontro com o Senhor Jesus. Assim estamos vivendo o nosso Plano de Evangelização Diocesano que nos convida a conhecermos Jesus Cristo, nossa alegria, e anunciá-Lo como missionários da misericórdia e, agora, como peregrinos da esperança.
03. Resgatando as origens bíblicas do Jubileu, encontramos, em Lv 25,10, o trecho considerado a certidão de nascimento deste tempo especial da graça: “Declarareis santo o quinquagésimo ano e, pela Terra, proclamareis a remissão a todos os seus habitantes. Será para vós um jubileu. Cada um de vós voltará para sua propriedade, cada um voltará para sua família.” E ainda: “Praticai meus preceitos e guardai minhas normas, praticai-os, e habitareis em seguros na Terra.” (Lv 25,18).

¹ Papa Francisco. *Spes non confundit*. Bula de Proclamação do Jubileu Ordinário do ano 2025. Nº 5.

04. O termo *jobel*, que dá origem ao jubileu, foi traduzido pela Septuaginta segundo um cânone interpretativo: *áphesis*, que em grego significa “remissão”, “libertação” ou mesmo “perdão”. No Evangelho, o tema do jubileu passou do ato litúrgico para a linguagem e a experiência ético-social, mesmo que essa expressão não apareça explicitamente nas páginas da Boa Nova. Este vocábulo será muito importante para Jesus que, em Lc 4, usa o termo *áphesis* no grego de Lucas. Este elemento é relevante, também hoje, para não reduzir o jubileu cristão apenas a uma celebração ou ritual básico, mas para transformá-lo num paradigma de vida cristã.
05. Neste sentido costuma-se traçar a realidade do “jubileu”, ao som de uma trombeta: o eco vinha de Jerusalém, rasgava o ar e saltava de aldeia em aldeia. Ora, no texto hebraico de todo o Antigo Testamento o termo *jobel* aparece vinte e sete vezes: seis vezes não há sombra de dúvida que significa o chifre de carneiro, enquanto nas outras vinte e uma diz respeito ao ano jubilar. Este som anunciava que havia chegado o tempo de preceitos fundamentais: o repouso da Terra, o perdão das dívidas e a restituição da Terra, a libertação dos cativos, bem como a libertação de todos os sofrimentos e males que oprimem o corpo e o espírito.
06. Ao longo da história da Igreja, muitos jubileus foram celebrados. O primeiro Jubileu, na era cristã, foi proclamado no ano 1300, por Bonifácio VIII. O intervalo de tempo para a recorrência da celebração do Jubileu foi estabelecido por Bonifácio VIII para cada 100 anos. Após uma petição dos romanos feita ao Papa Clemente VI (1342), o período foi reduzido para 50 anos. A partir de 1475, no Pontificado do Papa Leão X, veio a determinação de que o jubileu ordinário **fosse celebrado a cada 25 anos**.
07. Muitos se recordam do último Jubileu ordinário onde celebrávamos os 2000 anos da encarnação do Verbo. Naquela ocasião, junto a São João Paulo II afirmávamos para toda humanidade que Jesus Cristo é o mesmo ontem, hoje e sempre! Para o Jubileu de 2025, o Papa Francisco nos faz um pertinente e corajoso convite que se torna um imperativo para o tempo presente. Somos peregrinos de esperança! Eis o tema deste Jubileu. Pôr-se a caminho é típico de quem anda à procura do sentido da vida. A consciência de ser peregrino de esperança favorece muito a redescoberta do valor do silêncio, do esforço sinodal de caminhar juntos, associando-nos a essencialidade das coisas.
08. “Serão reconhecidos como peregrinos de esperança todos os que se fizerem próximos dos que estão solitários e excluídos da sociedade, vivendo em situações degradantes ou de grande desolação. As posturas propostas pelo Papa Francisco estão diretamente relacionadas aos valores do Evangelho e apontam para o Ano da Graça inaugurado e indicado por Jesus Cristo, na sinagoga de Cafarnaum. Deste modo, os cristãos de hoje, chamados a serem discípulos missionários de Jesus Cristo, devem se deixar iluminar e conduzir pela esperança que se ancora na ressurreição do Senhor. Homens e mulheres novos que vivem assinalados pela esperança que é, ao mesmo tempo, uma atitude e uma escolha de fé, traduzida na vida cotidiana, marcada pela caridade, solidariedade e misericórdia, sobretudo, com os que mais precisam.”²
09. Permitam-me citar as palavras do Papa Francisco que nos situam sobre a importância da esperança cristã enquanto preciosa virtude para o tempo presente:

“A esperança forma, juntamente com a fé e a caridade, o tríptico das virtudes teologais, que exprimem a essência da vida cristã. No dinamismo indivisível das três, a esperança é a virtude que

² Dom Anderson Franklin. In: O Jubileu e o Caminho Sinodal no Segundo Testamento. Artigo apresentado pela CEMOVIC. Brasília Setembro de 2024.

imprime a orientação, indicando a direção e a finalidade da existência crente. Por isso, o apóstolo Paulo **convida-nos a sermos alegres na esperança, pacientes na tribulação, perseverantes na oração** (*Rm* 12, 12). Assim devemos ser; precisamos de transbordar de esperança (cf. *Rm* 15, 13) para testemunhar, de modo credível e atraente, a fé e o amor que trazemos no coração; para que a fé seja jubilosa, a caridade entusiasta; para que cada um seja capaz de oferecer ao menos um sorriso, um gesto de amizade, um olhar fraterno, uma escuta sincera, um serviço gratuito, sabendo que, no Espírito de Jesus, isso pode se tornar uma semente fecunda de esperança para quem o recebe. Mas qual é o fundamento da nossa esperança? Para o compreender, é bom deter-nos nas razões da nossa esperança (cf. *1 Ped* 3, 15).

Crer na vida eterna! assim professa a nossa fé, e a esperança cristã encontra, nestas palavras, um ponto fundamental de apoio. De fato, é a virtude teologal pela qual desejamos (...) a vida eterna como nossa felicidade. O Concílio Ecumênico Vaticano II afirma: “Se faltam o fundamento divino e a esperança da vida eterna, a dignidade humana é gravemente lesada, como tantas vezes se verifica, nos nossos dias, os enigmas da vida e da morte, do pecado e da dor ficam sem solução, o que, frequentemente, leva os homens ao desespero”. Enquanto, em virtude da esperança na qual fomos salvos, vendo passar o tempo, temos a certeza de que a história da humanidade e a de cada um de nós não correm para uma meta sem saída nem para um abismo escuro, mas estão orientadas para o encontro com o Senhor da glória. Por, vivemos na expectativa do seu regresso e na esperança de vivermos n’Ele para sempre: é com este espírito que fazemos, nossa, aquela comovente invocação dos primeiros cristãos com que termina a Sagrada Escritura: Vem, Senhor Jesus! (*Ap* 22, 20).”³

10. Olhar para o futuro com esperança também equivale a estabelecer uma visão da vida carregada de entusiasmo para transmitir. Só assim, cada batizado será verdadeiro sinal de esperança para muitos irmãos e irmãs que vivem em condições de dificuldade. Se sou cristão, se vivo em comunidade de fé, sou também sinal de uma viva esperança que deve ser oferecida.

II - A ESPERANÇA QUE VIVE EM LUZ

11. Neste horizonte, convoco cada diocesano de Luz a viver este tempo de graça, atento à espiritualidade de comunhão, participação e missão que nos irmanam na fé e nos fazem sinais luminosos da esperança.
12. Em 29 de dezembro de 2024, às 15h, todas as paróquias da Diocese de Luz-MG devem se fazer representadas na pessoa do pároco, vigários e representantes dessas comunidades de fé, no Santuário Nossa Senhora de Fátima em Luz-MG. Lá nos concentraremos e partiremos em peregrinação até a Catedral Diocesana Nossa senhora da Luz para a celebração de abertura do Jubileu.
13. Na solenidade da Epifania do Senhor, ano Litúrgico C, que acontecerá no Domingo, 5 de janeiro de 2025, cada uma das Igrejas jubilares no território diocesano deverá celebrar a Eucaristia onde a Vela Jubilar será entronizada marcando, assim, o lugar da sagrada peregrinação. As igrejas jubilares devem ser oásis de espiritualidade onde é possível restaurar o caminho da fé e dessedentar-se nas fontes da esperança, a começar pelo sacramento da Reconciliação, ponto de partida insubstituível de um verdadeiro caminho de conversão.

³ Papa Francisco. *Spes non confundit*. Bula de Proclamação do Jubileu Ordinário do ano 2025. N° 18-19.

14. Como ponto alto e marco diocesano das Celebração do Jubileu, no dia 09 de fevereiro, em Luz-MG, realizaremos o **Jubileu do Conselhos**, ocasião em que se encontrarão reunidos todos os membros dos CPE, CFE, CDE e CDAE, momento forte de reacender em nós, agentes de Evangelização desta Igreja Particular, a chama viva da esperança que nos impulsiona a servir com alegria. O Jubileu dos Conselhos marca também a **Abertura do Ano Pastoral** e será para nós expressão de testemunho e compromisso de caminhar juntos, evidenciando a natureza própria da Igreja que é a comunhão e missão.
15. Em cada Forania, conforme as datas propostas, acontecerá a celebração do Jubileu Forâneo, com o objetivo de viver a graça deste tempo jubilar. Para isto, é importante que, cada Paróquia da Forania se sinta convocada e comprometida a participar desta atividade, que será uma ocasião favorável, para reanimar nossa esperança e fortalecer nossa experiência de comunhão.
16. Ficam estabelecidas como Igrejas jubilares na Diocese de Luz:
 - A. Catedral Diocesana Nossa Senhora da Luz em Luz-MG.
 - B. Igreja Nossa Senhora do Rosário de Fátima - Paróquia Nossa Senhora do Livramento em Piumhi-MG.
 - C. Igreja Matriz da Paróquia Santana em Bambuí-MG.
 - D. Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora das Dores em Dores do Indaiá-MG.
 - E. Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora de Bom Despacho em Bom Despacho-MG.
 - F. Igreja Matriz da Paróquia São Vicente Férrer em Formiga-MG.
 - G. Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora do Carmo em Arcos-MG.
 - H. Igreja Matriz da Paróquia São Carlos Borromeu em Lagoa da Prata-MG.
 - I. Santuário Diocesano de Nossa Senhora da Conceição Aparecida em Campos Altos-MG.

As Igrejas jubilares foram escolhidas, levando em consideração a Paróquia mais antiga de cada Forania e o Santuário Diocesano já estabelecido como lugar de peregrinação.

17. Exorto, vivamente, aos prezados párocos destas Igrejas para que motivem, dentre as mais diversas iniciativas, a celebração das 24 horas para o Senhor; as ações da Campanha da Fraternidade; a Jornada Mundial dos Pobres, Junho verde e diálogos com a sociedade civil promovendo reflexões, retiros, peregrinações e apresentações culturais que despertem, promovam e incentivem a acolhida da esperança como caminho espiritual que ajuda a construir a paz, estabelecendo vínculos fraternos que também promovem a amizade social e a fraternidade humana.
18. Também fica orientado que todos os encontros das pastorais, movimentos, ministérios e demais serviços com organização pastoral em termos diocesanos, sejam realizados, preferencialmente, nas Igrejas jubilares. Conto com o compromisso de todos para, juntos, **estruturarmos e fortalecermos a Pastoral Carcerária** em nossa Diocese. Realizaremos uma **Coleta Solidária nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2025**, nas paróquias, que será integralmente destinada a ajudar às despesas do ano jubilar, como também as coletas das missas dos encontros diocesanos, ao longo do ano.
19. Faz-se oportuno, recordar, aqui, o sentido da Indulgência. O perdão de Deus para os nossos pecados não conhece limites. Deus está sempre disponível para o perdão, não Se cansando de o oferecer de maneira sempre nova e inesperada. No entanto todos nós fazemos experiência do pecado. Sabemos que somos chamados à perfeição (cf. Mt 5, 48), mas sentimos fortemente o peso do pecado. Ao mesmo tempo que notamos o poder da graça que nos transforma, experimentamos também a força do pecado que nos condiciona. Apesar do perdão, carregamos, na nossa vida, as contradições que

são consequências dos nossos pecados. No sacramento da Reconciliação, Deus perdoa os pecados, que são verdadeiramente apagados; mas o cunho negativo que os pecados deixaram nos nossos comportamentos e pensamentos permanece. A misericórdia de Deus, porém, é mais forte do que isso. Ela se torna INDULGÊNCIA do Pai que, através da Esposa de Cristo, alcança o pecador perdoado e liberta-o de qualquer resíduo das consequências do pecado, habilitando-o a agir com caridade, a crescer no amor em vez de recair no pecado. Portanto, viver a Indulgência no Ano Santo significa aproximar-se da misericórdia do Pai, com a certeza de que o seu perdão cobre toda a vida do crente. A indulgência é experimentar a santidade da Igreja que participa em todos os benefícios da redenção de Cristo, para que o perdão se estenda até às últimas consequências aonde chega o amor de Deus (conf. *Misericordiae Vultus* n. 22 e 23).

20. *Nas sagradas peregrinações, os fiéis, peregrinos de esperança, poderão obter a Indulgência Jubilar concedida pelo Santo Padre se empreenderem uma piedosa peregrinação: a qualquer lugar sagrado do Jubileu: aí, participando devotamente na Santa Missa (sempre que as normas litúrgicas o permitam, poderá se recorrer especialmente à Missa própria para o Jubileu ou à Missa votiva: pela reconciliação, pelo perdão dos pecados, para pedir a virtude da caridade e para promover a concórdia); numa Missa ritual para conferir os sacramentos da iniciação cristã ou a Unção dos Enfermos; na celebração da Palavra de Deus; na Liturgia das Horas (Ofício de Leituras, Laudes, Vésperas); na Via-Sacra; no Rosário Mariano; no hino Akathistos (Este hino “Akathistos” é uma composição mariana do rito bizantino que medita e canta o mistério da encarnação salvífica do Verbo de Deus, desde a Anunciação até à Parusia [segunda vinda de Nosso Senhor Jesus Cristo]); numa celebração penitencial, que termine com as confissões individuais dos penitentes, como está estabelecido no Rito da Penitência (forma II);*
21. Por essa razão, indicamos e estabelecemos os reverendíssimos presbíteros como missionários da misericórdia: Pe. Antônio Campos Pereira; Pe. Adelzire Aparecido de Moraes; Pe. Aguinaldo Gualberto Pires; Pe. João Álisson do Carmo; Pe. Patriky Samuel Batista; Pe. Pedro Felisberto Ferreira e Pe. Marcos Tiago da Silva.
22. Ressalto que, os MISSIONÁRIOS DA MISERICÓRDIA, devidamente nomeados pelo Santo Padre, são sacerdotes, indicados pelo bispo diocesano e nomeados exclusivamente pelo Papa, para a missão de absolver os pecados reservados à Sé Apostólica, a saber: a profanação das espécies eucarísticas mediante a ablação ou conservação delas para fins sacrílegos; a violência física contra o Romano Pontífice; a absolvição do cúmplice no pecado contra o Sexto Mandamento; a violação direta do sigilo sacramental por parte do confessor; a captação e/ou a divulgação com os meios comunicação social do conteúdo da confissão sacramental, seja ela verdadeira ou falsa. Os Missionários da Misericórdia recebem o encargo do Papa de serem testemunhas privilegiadas nas suas Igrejas Particulares do caráter extraordinário do evento jubilar, capazes de grande perdão por aqueles que se aproximam do ministério da Reconciliação.
23. Além disso, recordo que os fiéis poderão obter a Indulgência jubilar se, com ânimo devoto, participarem em Missões populares, em exercícios espirituais ou em encontros de formação sobre os Textos do *Concílio Vaticano II* e do *Catecismo da Igreja Católica*, que se realizem numa igreja ou em outro lugar adequado, segundo a intenção do Santo Padre. Também os fiéis que terão praticado o ato de caridade a favor das almas do Purgatório, se se aproximarem legitimamente do sacramento da Comunhão uma segunda vez no mesmo dia, poderão obter duas vezes, no mesmo dia, a Indulgência plenária, aplicável apenas aos defuntos (entende-se no âmbito de uma celebração eucarística; cf. cân. 917 e Pontificia Commissione per l’interpretazione autentica del CIC, *Responsa ad dubia*, 1, 11 iul. 1984). Com esta dupla oblação, cumpre-se um louvável exercício de caridade

sobrenatural, através daquele vínculo, pelo qual estão unidos, no Corpo místico de Cristo os fiéis que ainda peregrinam sobre a Terra, juntamente com aqueles que já completaram o seu caminho, em virtude do facto de que “a Indulgência Jubilar, em virtude da oração, destina-se de modo particular a todos aqueles que nos precederam, para que obtenham plena misericórdia” (*Spes non confundit*, 22).

24. De modo particular, precisamente “no Ano Jubilar, seremos chamados a ser sinais palpáveis de esperança para muitos irmãos e irmãs que vivem em condições de dificuldade” (*Spes non confundit*, 10): a Indulgência está, portanto, ligada também às obras de misericórdia e de penitência, com as quais se testemunha a conversão empreendida. Os fiéis, seguindo o exemplo e o mandato de Cristo, sejam encorajados a praticar mais frequentemente obras de caridade ou misericórdia, principalmente ao serviço daqueles irmãos que se encontram oprimidos por diversas necessidades. Mais concretamente, redescubram “as obras de *misericórdia corporal*: dar de comer aos famintos, dar de beber aos sedentos, vestir os nus, acolher os peregrinos, dar assistência aos enfermos, visitar os presos, enterrar os mortos” (*Misericordiae vultus*, 15) e redescubram também “as obras de *misericórdia espiritual*: aconselhar os indecisos, ensinar os ignorantes, admoestar os pecadores, consolar os aflitos, perdoar as ofensas, suportar com paciência as pessoas molestas, rezar a Deus pelos vivos e defuntos” (ibid.).
25. Do mesmo modo, os fiéis poderão obter a Indulgência jubilar se se deslocarem para visitar por um cômputo período de tempo os irmãos que se encontrem em necessidade ou dificuldade (doentes, presos, idosos em solidão, pessoas com alguma deficiência...), quase fazendo uma peregrinação em direção a Cristo presente neles (cf. *Mt* 25, 34-36) e cumprindo as habituais condições espirituais, sacramentais e de oração. Os fiéis poderão, sem dúvida, repetir estas visitas no decurso do Ano Santo, adquirindo em cada uma delas a Indulgência plenária, mesmo quotidianamente.
26. A Indulgência plenária jubilar também poderá ser obtida mediante iniciativas que implementem, de forma concreta e generosa, o espírito penitencial, que é como que a alma do Jubileu, redescobrimo em particular o valor penitencial das sextas-feiras: abstendo-se, em espírito de penitência, durante pelo menos um dia, de distrações fúteis (reais mas também virtuais, induzidas, por exemplo, pelos meios de comunicação social e pelas redes sociais) e de consumos supérfluos (por exemplo, jejuando ou praticando a abstinência segundo as normas gerais da Igreja e as especificações dos Bispos), assim como devolvendo uma soma proporcional em dinheiro aos pobres; apoiando obras de caráter religioso ou social, especialmente em favor da defesa e da proteção da vida em todas as suas fases e da própria qualidade de vida, das crianças abandonadas, dos jovens em dificuldade, dos idosos necessitados ou sós, dos migrantes de vários Países “que deixam a sua terra à procura de uma vida melhor para eles próprios e suas famílias” (*Spes non confundit*, 13); dedicando uma parte proporcional do próprio tempo livre a atividades de voluntariado, que sejam de interesse para a comunidade, ou a outras formas semelhantes de empenho pessoal.
27. Em 28 de dezembro de 2025, em Luz-MG, na Catedral Diocesana, às 15h, em Solene Concelebração Eucarística, com a presença de representantes de todas as Paróquias da Diocese, encerraremos as festividades jubilares. Que a Esperança inunde os vossos corações no amor a Deus e ao próximo.
28. O Papa Bento XVI em sua Carta Encíclica *Spe Salvi* recorda que a Igreja saúda Maria, a Mãe de Deus, como estrela do mar: *Ave maris stella*. A vida humana é um caminho. Rumo a qual meta? Como achamos o itinerário a seguir? A vida é como uma viagem no mar da história, com frequência enevoadas e tempestuosas, uma viagem na qual perscrutamos os astros que nos indicam a rota. As verdadeiras estrelas da nossa vida são as pessoas que souberam viver com retidão. Elas são luzes

de esperança. Certamente, Jesus Cristo é a luz por antonomásia, o Sol erguido sobre todas as trevas da história. Mas, para chegar até Ele, precisamos também de luzes vizinhas, de pessoas que dão luz recebida da luz d'Ele e oferecem, assim, orientação para a nossa travessia. E quem mais do que Maria poderia ser para nós estrela de esperança? Ela que, pelo seu sim, abriu ao próprio Deus a porta do nosso mundo; Ela que Se tornou a Arca da Aliança viva, onde Deus Se fez carne, tornou-Se um de nós e estabeleceu a sua tenda no meio de nós (cf. *Jo* 1,14).

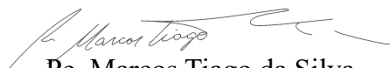
29. Que a Virgem Maria, a Senhora da Luz, Mãe da Esperança, nos ajude a bem viver este ano jubilar e nos acompanhe nesta jornada, nos inspirando a servir como missionários da alegria, peregrinos de esperança nesta centenária Igreja, fecundando, de amor e esperança, o coração de cada diocesano.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Luz, sob o nosso Selo e Sinal de Armas, aos 12 dias do mês de outubro de 2024 – Bem-Aventurada Virgem Maria da Conceição Aparecida!




Dom José Aristeu Vieira
Bispo Diocesano de Luz-MG




Pe. Marcos Tiago da Silva
Chanceler

Prot. N°.180 Reg. N°. 180 /2024
Livro N°. RG - VIII - Fl. N°. 32v

